

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/2
EDITAL PROEN nº 11/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução nº 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/2** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	04/08/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	04/08/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	05/08/2026 às 19h30min

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia Oeste, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO
Chamada para Matrícula Presencial	IFG GOIÂNIA OESTE R. F 17 - Vilage Santa Rita, Goiânia - GO, 74395-160 Contato: 62- 32371813	Hall - Piso Superior	19h30min

- 2.2.** Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nessa chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.

- 2.3. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, disponível no Anexo I do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 11/2026 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 2.6. Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.7. A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	09

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 11/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos,

deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.

4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

- 4.9.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos campi do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 11/2026.
- 4.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campo do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.13.** O IFG divulgará as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.
- 4.14.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópia legível, acompanhada do documento original** (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio que comprove a conclusão integral do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - Declaração de Ciência (Anexo II), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

- 5.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- a.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 11/2026, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia Oeste do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL

ORDEM	INSC.	CANDIDATO(A)
1	1058	VALENTINA PIRES ROSA E CARVALHO
2	277	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA
3	568	SEIR PEREIRA DE MELO
4	241	THIAGO CLARO GONDIM
5	116	MARIA ISABEL SILVA DE SOUSA
6	592	HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA
7	30	GEOVANA DE SOUSA CORDEIRO
8	85	LAVINIA VIEIRA NASCIMENTO
9	250	JÉSSICA LORRAYNE NUNES AMORIM
10	808	LAURA SILVA FREIRE
11	218	HEMYLLE VICTORIA MATOS VIANA DE SOUS
12	1059	ISABELLA DE BRITO VIEIRA
13	160	LYANDRA ESTER RODRIGUES DOS SANTOS
14	954	ARTENIZE BORGES ANDRADE
15	843	GABRIEL FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
16	353	GEOVANNA DA COSTA SILVA
17	697	YANE OLÍVIA SANTOS DA SILVA
18	88	WILKERSON DIAS DE SOUZA
19	87	ANA LUISA DE SOUSA ATAIDE
20	20	NATÁLIA SILVA FÉ BERTO
21	29	PAULA LIZANDRA
22	1075	DYEGO DE FREITAS MOREIRA PEREIRA
23	130	ESTER SANTOS GOMES
24	192	EMANUELLY VITORIA DA SILVA ALMEIDA
25	822	INGRID GRAZIELA RODRIGUES DE SIQUEIRA
26	269	JESSICA BORGES DE ABREU
27	32	MONYCK PERES SALLES
28	261	EMANUELA RIBEIRO DOS SANTOS FARIA
29	98	JOSELY TONHA DE SOUZA
30	784	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA ROCHA
31	447	MARILIA SOUSA NASCIMENTO
32	326	MONIQUE CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA
33	296	KAWÊ ALVES REIS
34	75	ANNA LUIZA FREITAS SAMPAIO
35	166	STHEFANY SILVA
36	883	NILSON MATIAS DE OLIVEIRA
37	875	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA
38	476	ANA CLARA MÁXIMO BRITO
39	795	ADRIELLY GONÇALVES ALMEIDA
40	459	LARA BORGES DE LIMA
41	623	ANA JULIA LIMA DA
42	501	EMILLY GRAZYELA MIRANDA
43	616	MILENA BARBOSA XAVIER
44	994	MARIANA APRIGIO MORAES
45	264	ERIVAN BARBOSA LIMA

46	598	SHAMIRA FERREIRA DE SÁ COSTA
47	802	LARISSA OLIVEIRA
48	986	IGOR JACOME COSTA RODRIGUES
49	47	JULYANA DE SOUZA SANTOS
50	351	LUCAS MORAES DE LIMA
51	517	GABRIEL SOUZA DA FONSECA
52	1097	MARIA ELISA BATISTA CRUVINEL
53	386	ELIENE RODRIGUES BARBOSA
54	903	THALLYSON SODRÉ
55	957	GABRIELLE OZANO DA SILVA SANTOS
56	42	ALINE FELIX XAVIER
57	646	RAFAEL AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
58	299	JACIARA MORAES DE MENDONÇA
59	138	GRAZIELLA RAMALHO SOUZA
60	408	MARIA EDUARDA MOREIRA DA MOTA
61	409	THEYLA MONIK RODRIGUES DA SILVA
62	602	LUCAS FILIPE BEZERRA MARCAL
63	198	MARISA MARTINS VALVERDES
64	532	CARINE BARBOSA DA SILVA BRITO
65	375	MARCIO DE JESUS SOUZA
66	696	MARINILDE FERREIRA PEREIRA
67	548	MATEUS SALVIANO
68	63	ANDERSON SOARES COSTA
69	1038	LETICIA PINHEIRO DA SILVA
70	220	KARLA ALLISSON DA SILVA
71	691	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA REIS
72	465	RANY HELLEN COSTA ALVES
73	368	ESTHELLA GONCALVES RODRIGUES
74	348	EDER JOSE DE ASSUNCAO CALDEIRA GAMA
75	712	LILIA PEREIRA DA SILVA
76	752	KAIQUE MATHEUS MARQUES BARBOSA
77	169	DANIELLE FERREIRA DE QUEIROZ
78	297	ALESSANDRA SOUZA VALENTE RODRIGUES
79	774	INGRID MESSIAS DE FARIA
80	149	KAMILLY NEVES DA SILVA
81	730	DEBORAH LETÍCIA LOPES CONCEICAO
82	801	BRUNO KAMBEBA OMAGUA YETE ANAQUIRI
83	1053	MARILIA SOUSA SILVA SANTANA
84	219	KÉSIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS
85	1032	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO
86	553	EDNILSA DA CONCEIÇÃO SILVA GALVÃO
87	940	EMILIE LAURA SILVA DE PAULO
88	23	ANA FLÁVIA DOS SANTOS SOUSA
89	967	GUILHERME TEODORO PIRES NUNES
90	448	MARLENE SILVA TAVARES
91	273	ODILEUSA COSTA DO NASCIMENTO
92	698	YASMIN ALVES ANDRADE
93	906	MARIA GISELLY
94	141	DAVID SOARES MORAIS
95	233	ANNA VITÓRIA COELHO
96	238	RUTH ALVES MIRANDA
97	687	KETHELLEN MARIANA SOARES DE OLIVEIRA
98	263	HÉLLEN VITÓRIA MENDES DE OLIVEIRA
99	365	LARISSA DA SILVA SANTOS

100	497	LILLYAN TAQUIMARA RODRIGUES
101	856	MARIA CRISTINA DA SILVA
102	37	ANGELICA DE FREITAS PEREIRA
103	423	ROZANA DE OLIVEIRA SILVA
104	252	DIANALY SILVA BARROS
105	374	NOEMI RICARDO DA SILVA JESUS
106	998	DINAVAN BASTOS BRAGA
107	414	YZIS GABRIELLE PONTES DOS SANTOS
108	755	CAMILA FERREIRA DE MORAES
109	385	KETULY RODRIGUES DA SILVA
110	765	LEANDRA SILVA CRUZ
111	384	JAMILY VITORIA PEREIRA COSTA MEDEIROS
112	1048	RAISSA GONÇALVES SILVA
113	1009	MARIANNA PEREIRA DE ARAÚJO
114	14	BRENDA LORRAYNE DIAS DE MORAIS
115	152	GEOVANA GONÇALVES DOS SANTOS
116	562	DIAELYSSON MARQUES DE CARVALHO
117	718	IARA ALVES DE SOUSA BORGES
118	396	MICHELLE MARQUES COSTA
119	732	JESSYCA CARVALHO DOS SANTOS SILVA
120	31	LUCIANA ALVES DA SILVA
121	1047	SIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA
122	536	FERNANDA LUIS DE ARAÚJO E FREITAS
123	487	ISABELLE CHRISTINNY RIBEIRO RODRIGUES
124	877	ADRIANA FERREIRA DE FIGUEREDO
125	303	NILDEMAR VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
126	360	BARBARA CAMILO TOBIAS PEIXOTO
127	533	MARIANA INACIA MARGARIDA
128	11	LUDMILLA SEABRA RODRIGUES
129	1077	MARCOS VITOR ALMADA
130	145	FERNANDA CAROLINA SOUZA PEIXOTO
131	673	WEVERSON RIBEIRO DA SILVA
132	317	RAQUEL MONTALVÃO RIBEIRO
133	669	CARLA FRANCINY DE SOUSA SILVA
134	1102	BIANCA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA
135	461	ALINE SIQUEIRA SOBRINHO
136	413	RUBENS MARCOS DE OLIVEIRA FILHO
137	966	TAYSSA TIENI VIEIRA DE SOUZA
138	119	ANA AFONSO BOA SORTE
139	334	SARA DE SOUZA PRADO
140	129	LOHAYNE FERNANDES DE FRANÇA
141	346	MARIA LUIZA DE MELO MORAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
responsável pelo(a) aluno(a) _____
que pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Diretora-Geral: Hellen da Silva Cintra de Paula